

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª SÉRIE DA 160ª EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 94 (categoria "S1")

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano

CEP 01.451-001, São Paulo – SP

("Emissora")

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS POR CONDOMÍNIO RANCHO LMI SPE LTDA., AZI PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., INNOVAR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., FAMÍLIA SASSI PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., MELNICK EVEN AZALEIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E ITABEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 15.000.000,00

(quinze milhões de reais)

O registro da oferta dos CRI da 2ª Série da 160ª Emissão perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 01 de setembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/498.

Código ISIN: BRCASCCRI6R9

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (conforme definido abaixo), conforme artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, comunica o encerramento da distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, da 2ª Série da 160ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Oferta", respectivamente), em que foram subscritos e integralizados 15.000 (quinze mil quantidades) dos CRI, cada um pelo valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de:

R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 15 de julho de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i)** Categoria: Residencial; **(ii)** Concentração: Concentrado; **(iii)** Tipo de Segmento: Loteamento; e **(iv)** Tipo de Contrato com Lastro: Créditos imobiliários representativos de contratos de compra e venda de unidade dos Empreendimentos. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	1	15.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-

Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	15.000.000,00

Este Anúncio de Encerramento é datado de 26 de dezembro de 2025.

